



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**  
LICITAÇÃO

P.M. CURV.
Fls. 909
Rub. C

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 019/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; CNPJ: **14.890.803/0001-73**, estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à esta ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lei 10.520 de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA**

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº 063/2023, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **019/2023** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

**2 DO OBJETO**

2.1 - Futura eventual **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS MATERIAIS, INSUMOS E PRODUTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

**3 DA VIGÊNCIA**

- 3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.
- 3.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 10 (dez dias) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).
- 3.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão 019/2023 deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de CURVELANDIA – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

**4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O objeto não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A EMPRESA obriga-se a:
- 5.2 Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão nº019/2023, da Prefeitura Municipal descrito



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**LICITAÇÃO**

P.M. CURV
Fls. 910
Rub. C

na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

**5.3** Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.4** Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

**5.5** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

**5.6** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

**5.7** Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de CURVELÂNDIA - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

**5.8** Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

**5.9** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

**5.10** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

**5.11** efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA Prefeitura Municipal, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

**5.13** A EMPRESA deverá:

a) comunicar a Prefeitura Municipal por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a Prefeitura Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Prefeitura municipal, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela Prefeitura Municipal.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

**5.14.** A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Prefeitura municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

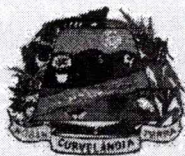
**6 - DO VALOR CONTRATUAL**

VALORES CONFORME TABELA FINAL DO ITENS EM ANEXO A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**8 - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

**8.2** - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**LICITAÇÃO**

P.M. CURV.
Fls. 911
Rub. C

**8.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**8.4** - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**8.6** O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

**8.6.1** O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

**8.7** O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**8.9** A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

**9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO**

**9.1** Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessária, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela Prefeitura Municipal, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

**10 - DA EXECUÇÃO DA ATA**

**10.1** A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2** A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

**10.3** Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse Prefeitura Municipal, nas dependências desta Prefeitura.

**10.4** Os objetos será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

**10.5** Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

**10.6** comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

**10.7** Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**10.8** A **EMPRESA** não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela Prefeitura municipal.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**  
LICITAÇÃO

P.M. CURV.
Fls. 912
Rub. 6

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da Prefeitura Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

### 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) - Judicial - nos termos da legislação processual.
- a) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### 12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

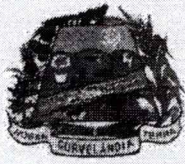
12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**LICITAÇÃO**

P.M. CURV.
Fls. 913
Rub. C

**12.1.8.** A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.1.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal.

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE CURVELANDIA, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**13.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA proceder a cobrança judicial da multa.

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA.

**13.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**13.7.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

**13.8.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

**14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.**

**14.1.** Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**  
LICITAÇÃO

P.M. CURV.
Fls. 914
Rub. C

**15 - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de CURVELÂNDIA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

**16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.**

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes.

III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, a Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA – MT as eventuais sanções aplicadas.

CURVELÂNDIA, MT AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

  
EVANDRO DE SOUZA VENTUROLI  
Pregoeiro



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**  
LICITAÇÃO

P.M. CURV.  
Fls. 915  
Folha 6

LUCIMAR TEÓDORA BATISTA FLORENCIO  
Equipe de Apoio

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO  
Equipe de Apoio

Empresas

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 14.890.803/0001-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	065.428.648	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA)	PCT	500	9,75	4.875,00
2	065.037.034	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO - FRASCO 1 LITRO.	FR	250	12,98	3.245,00
3	065.221.684	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 20 X 5,5 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	300	14,20	4.260,00
4	065.929.020	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 6,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	14,98	2.996,00
5	065.929.090	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 7,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	500	16,10	8.050,00
6	065.929.091	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 8,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	14,80	2.960,00
7	065.929.092	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 40 X 12,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	14,80	2.960,00
8	079.005.245	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO-EMBALADO EM TUBO COM 1000ML- EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	UN	150	13,90	2.085,00
9	065.037.016	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	GL	1.000	53,90	53.900,00
10	065.628.118	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 1 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE 500 GRAMA.	PCT	250	28,40	7.100,00
11	065.428.793	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - RECIPIENTE 250 MILILITRO.	UN	150	4,80	720,00
12	065.428.796	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - RECIPIENTE 500 MILILITRO.	UN	200	6,80	1.360,00
13	065.219.918	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETRO	UN	50	192,00	9.600,00
14	065.328.148	ATADURA DE CREPOM - 100 % ALGODAO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CMF EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	7.000	2,98	20.860,00
15	065.428.808	ATADURA DE GASE HIDROFILO - COM FIO DE ALGODAO ABSORVENTE E ALVEJADO MEDINDO 10 CM X 4,5 M, COM 12 A 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM EMBALAGEM ROLO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 7909/77 ART.31 L.8078/90 E PORT. CONJ.N1 DE 23/196-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 7909/477 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	UN	8.000	1,87	14.960,00
16	065.929.116	AVENTAL CIRURGICO - CAPOTE NAO TECIDO, UNICO, ESTERIL, MANGAS LONGAS, PUNHO E TORNOZELO COM ELASTICO, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, BRANCO HOSPITALAR.	UN	6.000	6,15	36.900,00
17	065.934.003	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - BANDEJA PARA ACESSO VENOSO COMPOSTA DE:01 (UMA) CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 350 ML; 01 (UMA) PINÇA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO MAYO STILLE RETA (OU SIMILAR), COMPRIMENTO 15 CM; 01 (UMA) PINÇA CIRURGICA ANATOMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 14 CM;01 (UMA) PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16 CM; 01 (UM) ESTOJO PERFURADO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COM DIMENSÕES: 42X28X12 CM;	UN	10	1.450,00	14.500,00
18	065.934.002	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - BANDEJA PARA ANESTESIA COMPOSTA DE:01 (UMA) CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 250 ML; 01 (UMA) PINÇAS CIRURGICAS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PEAN MURPHY, COMPRIMENTO 16 CM; 01 (UMA) BANDEJA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSÕES DE 26 X 20 CM;	UN	10	420,00	4.200,00
19	065.224.959	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - CIRURGICA EM INOX MEDINDO APROXIMANDAMENTE 22X12X1,5CM	UN	10	81,00	810,00
20	065.428.989	BISTURI DESCARTAVEL - ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, LAMINA 12 MM COM TAMPA PROTETORA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	100	46,00	4.600,00

P.M. CURV.  
810,00  
4.600,00  
916

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000063/23	PREGÃO PRESENCIAL								Sessão: 1
21	065.338.088	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL - RECORTEÁVEL PARA COLOSTOMIA PERMANENTE, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COM BOLSA DRENÁVEL, DISCO PROTETOR DE PELE (STOMAHESIVE), COM ORIFÍCIO INICIAL E SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE PODE SER APLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64MM, COM GUIA DE RECORDE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, PROLONGADA PROTEÇÃO DE BARREIRA STOMAHESIVE, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, TELA PERFORADA FIXADA A FACE SUPERIOR DA BOLSA, BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES., CADA BOLSA DEVE ACOMPANHAR PINÇA OU CLAMPE DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.	UN	2.000	29,00	58.000,00			
22	065.227.503	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50	17,00	850,00			
23	065.427.550	CABO - CABO DE BISTURI Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	50	18,10	905,00			
24	065.228.042	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - PARA CURATIVO, AÇO INOX AISI 400, RETANGULAR, DA BANDEJA 22X12CM 01 UNIDADE, 01 PINÇA DE DISSECCÃO COM DENTE 16CM, 01 PINÇA HEMOSTÁTICA DE 16CM, 01 TESOURA DE MAYO RETA 16CM, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES.	UN	5	342,00	1.710,00			
25	065.034.263	CAIXA PLÁSTICA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (36,5X23,2X20)CM (C X L X A), TIPO MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, DIVISÃO INTERNA MOVEL, RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, FABRICADA EM VÁRIAS CORES.	UN	10	271,00	2.710,00			
26	065.327.618	CAIXAS CIRÚRGICAS - EM AÇO INOX COM DIMENSAO DE (18,00X8,00X3,00)CM COM TAMPA PERFORADA	UN	5	116,00	580,00			
27	065.528.085	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
28	065.528.080	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
29	065.528.081	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
30	065.528.082	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
31	065.528.083	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
32	065.528.084	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100	3,47	347,00			
33	065.728.978	CATETER DESCARTÁVEL - EM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, USO PARA OXIGÊNIO NASAL, 18, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	400	2,90	1.160,00			
34	065.828.524	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 22 G., COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	8.000	2,38	19.040,00			
35	065.928.114	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 28 G., COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	1.000	2,35	2.350,00			
36	065.528.008	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	200	2,37	474,00			
37	065.828.612	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 16 G., COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR.32, ITENS 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2 ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	8.000	2,38	19.040,00			
38	065.828.593	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPAÇO, MÉDIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 24 MM, COM ACESSÓRIOS, ESTÉRIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	4.000	2,35	9.400,00			
39	065.128.539	CATETER INTRAVENOSO - VIALON, TRANSPARENTE, MÉDIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 20 G., COM MANDRILAGULHA SILICONIZADA, CONECTOR FEMEA EMY, COM UMA CONECCAO LUER LOCK E OUTRA INTERMITENTE, ESTÉRIL, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	400	2,78	1.112,00			
40	065.515.544	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACIENTE, RESISTENTES À DOBRA, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTACAO NO PAVILHÃO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS. CLOREXIDINA DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%-FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTEFORMA DE	FR	150	37,00	5.550,00			

P.M. CURV.  
Fls. 913  
Rub. 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

## Classificação Final dos Itens por Proponentes

Sessão: 1

Licitação:	000063/23	PREGÃO PRESENCIAL				
41	065.039.491	APRESENTAÇÃO FRASCOVIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO. COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLÁSTICO POLIETILENO FLEXÍVEL C/SUPOORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERÊNCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, TAMANHO P/M/G (ADULTO), COM ORIFÍCIO FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO, CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DE ACIDENTADOS. COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML. ALÇA DE SUST. RÍGIDA "U". VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDROFÓBO, CORDÃO PIDEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL 1,20CM COMP. DIAM. INTERNO 0,9CM, PINÇA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE.	UN	100	97,00	9.700,00
42	065.828.585	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM. (NAO ESTERIL). COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE MACIO COM DOBRAS PIDENTRO DA, COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/GM2. ISENTA DE IMPUREZAS., AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS. PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO., PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	300	8,20	2.460,00
43	065.929.117	CUBA RIM - EM AÇO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE 200X35MM. CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE - CAIXA 500 UNIDADE. DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - MONITOR DOPPLER PORTATIL, POSSUI SOM, TELA DIGITAL LCD, PERMITINDO A VISUALIZACAO DOS BATIMENTOS CARDIACOS, EM ALIMENTACAO POR BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CERTIFICACAO DO IMETRO, PRODUTO CONFORME AS NORMAS, REGISTRO NA ANVISA, POSSUI TRANSDUTOR, FRASCO DE GEL ULTRASSONICO 100G, MANUAL DE INSTRUCOES, BOLSA DE TRANSPORTE, BATERIA ALCALINA	UN	1.000	11,10	11.100,00
44	065.328.602	DETERGENTE ENZIMÁTICO - A BASE DE MULTI-ENZIMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE., ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO, ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE OCULAR, DERMICO E MUCOSAS. ANTIOXIDANTE SE REMOVEDORA DE FERRUGENS., DILUICAO A PARTIR DE 2ML P/CADA LITRO DE AGUA. FRASCO COM 1 LITRO	PCT	600	53,80	32.280,00
45	065.327.637	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG - PACOTE 50 UNIDADES.	UN	100	43,00	4.300,00
46	065.628.314	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 100MM X 100MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2. APRESENTADO EM ROLO	UN	30	86,00	2.580,00
47	065.219.282	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 150MM X 100MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2. APRESENTADO EM ROLO	CX	400	37,90	15.160,00
48	065.021.362	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 250MM X 100MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2. APRESENTADO EM ROLO	UN	10	920,00	9.200,00
50	065.120.011	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200MM X 330MM, AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO, COM GRAMATURA 70G POR M2. (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO). APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS.	PCT	500	29,20	14.600,00
51	065.138.263	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM, AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO, COM GRAMATURA 70G POR M2. (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO). APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS.	RL	100	84,20	8.420,00
52	065.138.261	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM, AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO, COM GRAMATURA 70G POR M2. (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO). APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS.	RL	200	110,00	22.000,00
53	065.138.262	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM, AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO, COM GRAMATURA 70G POR M2. (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO). APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS.	RL	150	183,00	27.450,00
54	065.138.362	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO.	UN	300	1,75	525,00
55	065.221.023	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT ANTIMICROBIANO. - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO - PADRAO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/MINUTO), CAMARA	UN	4.000	2,62	10.480,00
56	065.328.646	GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS 15 MICRAS, ENTRADA DE AR COM FILTRO 0,22 MICRAS, TUBO DE PVC	UN	8.000	2,98	23.840,00

P.M. CURV.  
 Pp. 918  
 Rub. C

RS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Sessão: 1

Licitação: 000063/23	PREGÃO PRESENCIAL	OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE - CAIXA 100 UNIDADES.						
81	065.038.372	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	200	CX	46,00	9.200,00		
82	065.428.442	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 75 X 25 MM - CAIXA 50 UNIDADES.	250	CX	17,00	4.250,00		
83	065.828.435	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL,, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 LANCETAS.	150	CX	19,20	2.880,00		
84	065.628.493	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE - ROLO 50 METROS.	500	RL	22,50	11.250,00		
85	065.929.095	LENCOL DESCARTAVEL - EM PAPEL, COMPRIMENTO E LARGURA 50 M X 50 CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	500	RL	16,68	8.340,00		
86	065.828.528	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL - TAMANHO 7, EM LATEX, HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL, APRESENTACAO EM PAR.	1.000	PAR	3,15	3.150,00		
87	065.828.523	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	1.000	PAR	3,15	3.150,00		
88	065.828.524	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	1.000	PAR	3,15	3.150,00		
89	065.628.093	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL),AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA,SEM PO,TAMANHO P, COM PUNHO REFORCADO,NAO ESTERIL,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO - CAIXA 100 UNIDADES.	400	CX	26,70	10.680,00		
90	065.628.084	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E ANATOMICA,LUBRIFICACAO COM MATERIAL ATOXICO,TAMANHO PP Nº 6,0 A 6,5,COM PUNHO DE 25CM,NAO ESTERIL,EMBALADO EM CAIXA DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA - CAIXA 100 UNIDADES.	300	CX	26,70	8.010,00		
91	065.628.045	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL - CAIXA 100 UNIDADES.	1.000	CX	26,70	26.700,00		
92	065.929.034	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVE - CAIXA 100 UNIDADES.	600	CX	26,70	16.020,00		
93	084.004.361	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, PFF2, PADRAO C/PROTECAO PARA O NARIZ PARA PROTECAO CONTRA GASES VAPORES E PARTICULAS COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	4.000	UN	3,20	12.800,00		
94	084.004.387	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N 95 PADRAO PARA PROTECAO CONTRA GASES VAPORES E PARTICULAS COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ	5.000	UN	4,60	23.000,00		
95	065.929.099	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO, COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO, TAMANHO ADULTO; REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	300	UNID	23,00	6.900,00		
96	109.002.001	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	300	UNID	23,50	7.050,00		
97	065.017.946	MESA DE MAYO - AUXILIAR MAYO E BANDEJA INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, TOTALMENTE EM INOX, ALTURA REGULAVEL, PES COM RODIZIOS, DIMENSÕES: 140 CM ALTURA MÁXIMA X 97 CM ALTURA MÍNIMA.	10	UN	520,00	5.200,00		
98	065.929.098	NEBULIZADOR - COM 01 SAIDA,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE,02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZACAO ADULTA, 02 PARA NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO MINIMA DE AR DE 10 LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA,ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60HZ,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA,AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO	10	UNID	315,00	3.150,00		

P.M. CURV.  
 Nº 920  
 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

Classificação Final dos itens por Proponentes

Licitação: 000063/23 PREGÃO PRESENCIAL		DA SAÚDE		Sessão: 1	
99	065.928.097	UNID	20	610,00	12.200,00
OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINACAO BRILHANTE COM LAMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZACAO COM AMPLIACAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABECOTE PARA ESPECULOS COM LAMPADAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO, ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMANHOS 40 MM E 2,5 MM; CABO PLASTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR, ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.					
100	066.007.052	UN	30	186,00	5.580,00
OXIMETRO - DIGITAL FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 500% INDICADORE DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS PRECISAO +/- 0.5 GRAUS 9 V					
101	081.007.149	CX	100	243,00	24.300,00
PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE NAO IRRITANTE BIODEGRADAVEL RECICLAVEL EM FOLHA 60G/M2 40X40 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO RESISTENTE A FLUIDOS DRAPEAVEL - CAIXA 200 UNIDADES.					
102	081.007.150	CX	100	268,00	26.800,00
PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE NAO IRRITANTE BIODEGRADAVEL RECICLAVEL EM FOLHA 60G/M2 60X60 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO RESISTENTE A FLUIDOS DRAPEAVEL - CAIXA 200 UNIDADES.					
103	065.228.267	UN	20	248,00	4.960,00
RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121° COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO					
104	065.338.089	PCT	150	39,15	5.872,50
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62CM COMP X 59CM LARG X 0,07 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 - PACOTE 100 UNIDADES.					
105	065.338.090	PCT	200	47,29	9.458,00
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP X 45CM LARG X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 - PACOTE 100 UNIDADES.					
106	065.030.090	UNID	10.000	0,59	5.900,00
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM - PACOTE 100 UNIDADES.					
107	065.929.086	PCT	200	91,00	18.200,00
SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.					
108	065.615.654	UNID	8.000	0,51	4.080,00
SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML. BICO CENTRAL ROSQUEAVEL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE					
109	065.615.653	UNID	10.000	0,29	2.900,00
SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
110	065.929.094	UNID	8.000	1,15	9.200,00
SERINGA DESCARTAVEL - POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE GRADUACAO MAXIMA 1 EM 1 ML NUMERADA COM AGULHA 25 X 0,9MM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL					
111	065.528.436	CX	100	54,90	5.490,00
SERINGA PARA INSULINA - SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 3,3 DE 12,7 MM X 0,33, 100 UNIDADES P/1 ML.					
112	065.929.015	UN	300	15,70	4.710,00
SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO. SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML					
113	065.128.694	UNID	3.000	1,35	4.050,00
SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12.					

4.050,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

CNPJ: 04217647/0001-20

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000063/23	PREGÃO PRESENCIAL							Sessão: 1	
114	065.728.586	SILICONIZADA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	SONDA DESCARTAVEL - EM PVC ATOXICO, PARA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A DE ACORDO COM A LEI N.8078/90 ART.31	2.000	UN			2,05	4.100,00
115	065.928.413	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		200	UN			5,25	1.050,00
116	065.928.414	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		200	UN			5,25	1.050,00
117	065.928.415	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		200	UN			5,25	1.050,00
118	065.928.416	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		200	UN			5,25	1.050,00
119	065.928.417	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		200	UN			5,25	1.050,00
120	065.128.619	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS		300	UN			2,35	705,00
121	066.010.467	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10° A 50°C (SENSOR INTERNO) E -50° A 70°C (SONDA EXTERNA)		40	UN			104,00	4.160,00
122	066.007.865	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DO CORPO HUMANO BATERIA NA VOLTAGEM DE 15 VOLTS TIPO BOTAO UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL		40	UN			23,40	936,00
123	065.928.072	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLUCEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL CX COM 50 TIRAS		300	CX			45,30	13.590,00
124	065.221.587	TORNEIRA DESCARTAVEL P/HEMODINAMICA - EM POLICARBONO, TRANSPARENTE, FORMATO TRES VIAS, ROTULAGEM CONFORME NORMAS LEGAIS DA PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.		400	UN			1,67	668,00
125	065.628.535	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 - PACOTE 100 UNIDADES.		400	PCT			16,58	6.632,00
126	065.928.042	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 500ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL		20	UN			37,30	746,00

Valor Total do Fornecedor: 1.111.958,50

Valor Total da Licitação: 1.111.958,50

P.M. CURV.  
 Fls. 922  
 Rub. C